



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO – CAMPUS CERRO LARGO
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4/DIR-CL/UFFS/2022

Altera a Portaria Nº 3/DIR-CL/UFFS/2022, que estabelece normas complementares, instruções e orientações para implementação do Programa de Gestão e Desempenho no Campus Cerro Largo da UFFS.

O DIRETOR DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência delegada pela Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **ANEXO I** e o **ANEXO III** da **Portaria Nº 3/DIR-CL/UFFS/2022** no que se refere aos seguintes aspectos:

I - O percentual mínimo da carga horária de trabalho de cada servidor a ser desenvolvida presencialmente na Assessoria de Gestão, Administração e Serviços (ASSGAS-CL) passa a ser de 40%, conforme nova redação do **Anexo I**.

II - As atividades com as siglas ASSGAS-CL 02, ASSGAS-CL 03, ASSGAS-CL 04, ASSGAS-CL 05, ASSGAS-CL 06 e ASSGAS-CL 08 contidas no **Anexo III** passam a ser consideradas como possíveis de serem desenvolvidas por meio do teletrabalho/trabalho remoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Cerro Largo/RS, 21 de setembro de 2022.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL

Diretor do *Campus* Cerro Largo

Universidade Federal da Fronteira Sul